

RESOLUÇÃO Nº 07, 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de abertura de crédito adicional do CIM-AMFRI para o exercício de 2023.

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM - AMFRI, reunida extraordinariamente em 28 de abril de 2023, por decisão de seus membros presentes aprovou os programas a seguir para o ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Aberto o crédito especial por excesso de arrecadação na importância de R\$ 1.834.000,00 (um milhão, oitocentos trinta quatro mil reais), destinado a criar a seguinte programas e dotações:

| | | |
|---------------------------|--|--------------------|
| ÓRGÃO: | 01 – CIM –AMFRI | |
| UNIDADE: | 01 – CIM – AMFRI | |
| PROJETO/ATIVIDADE: | Programa de Transporte Urbano Integrado entre Balneário Camboriú e Camboriú | VALOR (R\$) |
| Fonte de Recurso: | 0100- Recursos Próprios | |
| Elemento: | 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas | 680.000,00 |

| | | |
|---------------------------|--|--------------------|
| ÓRGÃO: | 01 – CIM –AMFRI | |
| UNIDADE: | 01 – CIM – AMFRI | |
| PROJETO/ATIVIDADE: | Projeto de Informatização dos Processos Administrativos de Infração Ambiental | VALOR (R\$) |
| Fonte de Recurso: | 0100- Recursos Próprios | |
| Elemento: | 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas | 260.000,00 |

| | | |
|---------------------------|---|--------------------|
| ÓRGÃO: | 01 – CIM – AMFRI | |
| UNIDADE: | 01 – CIM – AMFRI | |
| PROJETO/ATIVIDADE: | Programa Sistema Digital para Gestão das Ações de `Proteção e Defesa Civil | VALOR (R\$) |
| Fonte de Recurso: | 0100- Recursos Próprios | |
| Elemento: | 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas | 144.000,00 |

| | | |
|---------------------------|--|--------------------|
| ÓRGÃO: | 01 – CIM – AMFRI | |
| UNIDADE: | 01 – CIM – AMFRI | |
| PROJETO/ATIVIDADE: | Programa Desenvolvimento Econômico Regional | VALOR (R\$) |
| Fonte de Recurso: | 0100- Recursos Próprios | |
| Elemento: | 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas | 750.000,00 |

Art. 2º - O crédito adicional aberto no Art. 1º, será coberto com o recurso proveniente de excesso de arrecadação no exercício de 2023 conforme apresentado e aprovado em assembleia e ratificado por contrato.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Itajaí, 13 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER
 Presidente

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
 Diretor Executivo

